



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

D E C R E T O Nº 00253/94

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 03 (tres) da quadra nº 09 (nove) situado á Rua 04, centro) nesta cidade de Igaratinga, de propriedade do Sr. Laci Ferreira de Faria, com uma área total de 468,60 m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados).

Considerando que, para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 03 (tres) da quadra nº 09 (nove).

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 173,50 m² (cento e setenta e tres metros e cinquenta centímetros quadrados) do lote nº 03 (tres) da quadra nº 09 (nove), passando esta a integrar o lote nº 03-A (tres-A) da quadra nº 09 (nove).

Parágrafo Único- Esta área do lote nº 03-A (tres-A) da quadra nº 09 (nove) fica desmembrada para posterior Unificação e Anexação no lote nº 04 (quatro) da quadra nº 09 (nove) de propriedade do Sr. José Costa de Almeida.

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 03 (tres) da quadra nº 09 (nove) com uma área total de 295,10 m² (Duzentos e noventa e cinco metros e dez centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de Agosto de 1994.

Helena José de Almeida
Helena José de Almeida
Prefeita Municipal

Luzia Mª de Oliveira Portilho
Luzia Mª de Oliveira Portilho
Secretária Municipal